



RESOLUÇÃO Nº 1.672/2015

PÁGINA

DATA

Em 06 de abril de 2015

ASSUNTO: Fixação de preço para comercialização de borbulhas de citros

DATA DA ENTRADA EM VIGOR: 06 de abril de 2015

REVOGAÇÃO:

DISTRIBUIÇÃO: Geral

O Diretor-Presidente do Instituto Agrônomo do Paraná - IAPAR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 15 do Regulamento da Instituição, aprovado pelo Decreto nº 9.510 de 02 de dezembro de 2013, e de conformidade com a Deliberação nº 073/82 do Conselho de Administração,

RESOLVE:

1 - Fixar o preço para comercialização de borbulhas de citros, conforme especificação abaixo:

- Borbulhas de plantas de borbulheiras para formação de mudas cítricas
R\$ 0,30 (trinta centavos) por unidade;
- Borbulhas de plantas matrizes para borbulheiras
R\$ 1,00 (um real) por unidade.

2 - Eventuais despesas com impostos e transporte do produto serão de responsabilidade do comprador.


FLORINDO DALBERTO
Diretor-Presidente